CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

**FEMIC SP 2024**
**FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO - EDIÇÃO 2024**

# REGULAMENTO

## I - DOS OBJETIVOS

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, realizará a 21ª Edição do Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo - **Edição 2024,** ficando responsável por criar uma **Comissão Organizadora** (PORTARIA SME Nº 8.453/2024) especialmente constituída para a realização do evento.

O evento tem por objetivo contribuir para o fomento da musicalização estudantil, através do desenvolvimento da linguagem musical, do incentivo à formação de novos grupos musicais e da mostra dos mais diversos formatos, modalidades e grupos de música.

## II - DA ORGANIZAÇÃO

O FEMIC SP 2024 será realizado na Fase Municipal dividido de acordo com as regiões: Sul, Norte/Oeste e Leste. As Etapas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, com o apoio das Divisões dos Centros Educacionais Unificados (DICEUs).

## III – DO LOCAL E DATA DO EVENTO

As Etapas ocorrerão entre os meses de **novembro a dezembro de 2024**; caberá à Secretaria Municipal de Educação - SME a determinação e divulgação dos locais, datas e horários de realização, de acordo com os locais indicados pelas

Diretorias Regionais de Educação - DREs. Os Grupos de Marcha e Banda Show apresentarão em ginásios e os Grupos de Concerto em teatros ou auditórios.

## IV – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º -** Poderão participar do FEMIC SP 2024 os grupos indicados pelas DREs, respeitando-se as seguintes categorias etárias/técnicas:

a. "**Musicalização Infantil" -** todos os Grupos **pertencentes** aos Centros Educacionais Unificados - CEUs e às Unidades Educacionais - UEs com integrantes matriculados em Escolas Municipais de Educação Infantil - CEIs Centro de Educação Infantil e EMEIs da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

b. "**Estudantil I" -** todos os Grupos Musicais **pertencentes** aos CEUs e às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, com integrantes nascidos a partir de 2012.

c. "**Estudantil II" -** todos os Grupos Musicais **pertencentes** aos CEUs e às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, com integrantes nascidos a partir de 2008.

d. **"Livre" -** todos os Grupos e Corporações Musicais **pertencentes** aos CEUs e às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, sem limite de idade.

e. **"Master"** - todos os Grupos Musicais formados por servidores da Rede Municipal de Educação Cidade de São Paulo, sem limite de idade, podendo contar com estudantes e terceirizados na composição do grupo ou coletivos formados por mais de uma Unidade, inscritos pela DRE que representarão o território.

**§ 1º** - Poderão participar grupos externos à Rede Municipal mediante inscrição realizada previamente.

**§ 2º** - Independente da idade dos participantes, os grupos externos à Rede serão inscritos na categoria etária "Livre".

**§ 3º - Entende-se como Grupo de Concerto (grupos que se apresentam em teatro ou auditório):**

- **Musicalização Infantil** (Grupos infantis)
- **Grupo de Coral** (com ou sem acompanhamento);
- **Grupo de Concerto Instrumental** (Brass Band, Big Band, Banda Musical, Banda de Concerto, Grupos de Câmara, Banda de Percussão Melódica, Banda Sinfônica e Orquestra Sinfônica,etc.);

- **Grupo Especial** (Banda de Percussão Rítmica, Banda de Garagem, Grupo de Flauta com ou sem acompanhamento, Grupo de Violão e outros que não se enquadram nos grupos destacados e que possam ser apresentados em teatros sem a necessidade de adaptações no espaço).

**§ 4º - Entende-se como Grupo de Marcha (grupos com deslocamento e que se apresentam em ginásios):**

- Banda Show;
- Drum Corps;
- Brass&Drum Corps;
- Banda de Percussão Rítmica;
- Banda de Percussão Melódica;
- Fanfarra Simples;
- Fanfarra com um Pisto;
- Banda Marcial;
- Banda Musical de Marcha;
- Banda Especial (grupo que não se enquadram nas especificações acima).
- Outros grupos que utilizam deslocamento, movimentação e possam ser apresentados em ginásios, sem a necessidade de adaptações de espaço.

Complementam os grupos de marcha (opcional): Baliza, Balizador, Comandante Mór e Corpo Coreográfico ou Color Guard.

## V – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º -** Para efeito de inscrição os grupos vinculados à Rede Municipal interessados obrigatoriamente deverão realizar a inscrição do grupo através do formador da respectiva DRE em que a Unidade pertence e os grupos de fora da Rede Municipal deverão realizar inscrição própria, em ambos os casos até a data de **25 de outubro de 2024.**

**§ 1 -** Link de Inscrição para grupos pertencentes à Rede Municipal de Ensino: https://forms.gle/gu7vRnKEubSB29BF6

**§ 2 -** Link de inscrição para grupos NÃO pertencentes à Rede Municipal de Ensino:https://forms.gle/gu7vRnKEubSB29BF6

**§ 3 -** O Congresso Técnico será agendado e devidamente divulgado através da SME/COCEU/DIAC e das Diretorias Regionais de Educação (DREs). A confirmação da inscrição está condicionada à presença de pelo menos 01 (um) representante do Grupo Musical no Congresso Técnico Regional. Cada responsável no ato do Congresso Técnico poderá representar no máximo 03 (três) Grupos Musicais.

**§ 4 -** A Ficha de Inscrição (Anexo I) que consta no final do presente Regulamento, deverá ser preenchida e entregue devidamente assinada e carimbada pela Direção da Unidade Educacional ou mantenedora (para grupos externos) onde é desenvolvido o projeto, no dia do Congresso Técnico.

**Parágrafo Único -** A SME e as Diretorias Regionais de Educação/DREs enviarão a data do Congresso Técnico e demais informações para o e-mail que constará no formulário da inscrição.

## VI – DAS CATEGORIAS

**Art. 3º -** Para efeito de apresentação e premiação, os Grupos Musicais serão inscritos de acordo com:

**A - Tipo:**
I – Concerto
II – Marcha

**B - Categoria Técnica:**
**(Concerto)**
I - Musicalização Infantil
II - Coral sem acompanhamento
III - Coral com acompanhamento
IV - Categoria Especial - Banda de Percussão Rítmica
V - Categoria Especial - Banda de Garagem
VI - Categoria Especial - Grupo de Flauta sem acompanhamento
VII - Categoria Especial - Grupo de Flauta com acompanhamento
VIII - Categoria Especial - Grupo de Violão
IX - Categoria Especial - Outros (grupos que não se enquadram nos itens IV, V, VI, VII e VIII)
X - Concerto Instrumental - Banda de Percussão Melódica
XI - Concerto Instrumental - Brass Band
XII - Concerto Instrumental - Banda Musical
XIII - Concerto Instrumental - Banda Sinfônica
XIV - Concerto Instrumental - Big Band
XV - Concerto Instrumental - Orquestra Sinfônica
XVI - Concerto Instrumental - Grupos de Câmara
XVII - Concerto Instrumental - Outros (grupos que não se enquadram nos itens X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI)
**(Marcha)**
I - Fanfarra Simples
II - Fanfarra com 1 pisto
III - Banda Marcial
IV - Banda Musical de Marcha
V - Drum Corps
VI - Drum&Brass Corps
VII - Banda Show
VIII - Grupo de Marcha - Outros (grupos que não se enquadram nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII)

**Parágrafo Único -** Fica criada a categoria **MASTER** para os grupos que reúnam duas ou mais Unidades para representar uma DRE, ou, que reúnam estudantes e servidores para representar uma Unidade, ou, que reúnam servidores para representar uma Unidade ou DRE. É extensivo em todos os casos, a participação de funcionários terceirizados, desde que haja vínculo com a RMESP.

**C - Por Categoria Etária:**

- Infantil - nascidos a partir de 2018 (Até 6 anos) - Grupos Musicais da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo matriculados nas Unidades de Educação Infantil (CEI/EMEIs).
- Estudantil I – nascidos a partir de 2012 ( Até 12 anos) – Grupos Musicais da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.
- Estudantil II – nascidos a partir de 2008 (Até 16 anos) - Grupos Musicais da Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.
- Categoria Livre – idade livre – Todos os Grupos Musicais pertencentes ou não à Rede Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.
- Master – idade livre

**§ 1º -** Para os grupos de marcha, Baliza, Balizador, Comandante Mor e Corpo Coreográfico deverão estar dentro da categoria etária escolhida para efeito de avaliação.

## VII – DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS TÉCNICAS

**Art. 4º - Categorias:**

**Musicalização Infantil:**
Todos os grupos musicais que realizam propostas que desenvolvam a musicalização infantil utilizando práticas vocais, rítmicas e/ou instrumentais. Deverão apresentar-se em teatros, auditórios ou similares. (Permitido o uso do playback/ Acompanhamento do Instrutor)

**Grupos de Concerto Instrumental, Corais e Grupos Especiais:**
Todos os Grupos Musicais que se apresentam em teatros, auditórios ou similares sendo:
**Instrumental**: obrigatoriamente sentados (exceto o acompanhamento);
**Vocal**: obrigatoriamente em pé (exceto o acompanhamento);
**Especial**: em pé ou sentado, de acordo com o tipo de apresentação.

**Grupos de Marcha e Banda Show:**
Todas as Corporações Musicais que marcham ou coreografam, com apresentação em ginásios.

**Caracterização dos Grupos de Coral**

**Coral à Capela:**
Grupos que utilizam apenas vozes e percussão corporal; é vetado o uso de qualquer artifício que não seja o corpo.

**Coral com acompanhamento:**
Grupos vocais com acompanhamento instrumental **(proibido utilizar playback)**.

**Caracterização dos Grupos de Concerto Instrumental**

**Banda Musical de Concerto:**
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais e madeiras.
II - Instrumentos de percussão sinfônica: Caixa clara, bombo, prato, tímpanos, teclas, carrilhão e acessórios.

**Banda Sinfônica:**
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais, madeiras e madeiras com palheta dupla.
II - Instrumentos de percussão sinfônica: Caixa clara, bombo, prato, tímpanos, teclas, carrilhão e acessórios.

**Orquestra:**
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais, madeiras e cordas.
II - Instrumentos de percussão sinfônica: Caixa clara, bombo, prato, tímpanos, teclas, carrilhão e acessórios.

***Big Band*:**
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais e madeiras.
II - Instrumentos de percussão sinfônica: Caixa clara, bombo, prato, tímpanos, teclas, carrilhão e acessórios.
III - Instrumentos elétricos: Livre.

***Brass Band***:
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais.
II - Instrumentos de percussão sinfônica: Caixa clara, bombo, prato, tímpanos, teclas, carrilhão e acessórios.

**Banda de Percussão Melódica:**
I - Instrumentos de percussão sinfônica: Caixa clara, bombo, prato, tímpanos, teclas, carrilhão e acessórios.

**Grupos de Câmara:**
I - Grupos formados por um pequeno grupo de instrumentistas, geralmente de 2 a 9 músicos.
II - A instrumentação poderá variar de acordo com a composição a ser executada, com inúmeras combinações possíveis, desde duos até nonetos, que exploram diferentes timbres e texturas musicais.

**Caracterização dos Grupos de Concerto Categoria Especial**

**Flautas:**
Grupo formado por flautas doces sem acompanhamento ou com acompanhamento de outros instrumentos musicais.

**Violões:**
Grupo formado por violões com ou sem acompanhamento, no qual será permitido o uso de amplificação eletrônica dos instrumentos musicais.

**Banda de Garagem:**
Grupo formado por guitarra, contra-baixo elétrico, teclado, bateria, vocal e eventualmente outros instrumentos.

**Banda de Percussão Rítmica:**
Instrumentos de percussão (não melódicos): Caixa clara, bombo, prato, carrilhão e acessórios.

**Especial (outros):**
I – Instrumentação livre.
II - Corporações que não se enquadram nas categorias anteriores.

**Caracterização dos Grupos de Marcha**

**Grupos de Marcha**

**Fanfarra Simples**:
I - Instrumentos melódicos: Cornetas, clarins e/ou cornetões lisos, bombardinos, tubas ou sousafones, de qualquer tonalidade ou formato, todos isentos de qualquer recurso de válvulas.
II - Instrumentos de Percussão: Livre

**Fanfarra com 01 pisto**:
I - Instrumentos melódicos: Cornetas, cornetões, bombardinos, tubas ou sousafones, e trompas, todos de qualquer tonalidade ou formato com 01 pisto.
II - Instrumentos de percussão: Livre.

**Banda Marcial:**
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais.
II - Instrumentos de percussão: Livre

**Banda Musical de Marcha:**
I - Instrumentos melódicos: Todos pertencentes à família dos metais e madeiras.
II - Instrumentos de percussão: Livre

**Banda de Percussão Melódica de Marcha:**
I – Instrumentos de percussão: Livre.(Melódica e Rítmica)

**Banda de Percussão Rítmica de Marcha:**
Instrumentos de percussão (não melódicos): Caixa clara, bombo, prato, carrilhão e acessórios.

**Grupo de Marcha Outros:**
I – Instrumentação: Livre
II - Corporações que não se enquadram nas categorias anteriores.

***Drum Corps*** - grupos performáticos com coreografias do corpo musical e color guard (quando houver) durante a apresentação**:**
I - Instrumentos de percussão: Livre (melódica e/ou rítmica).

***Drum & Brass Corp* -** grupos performáticos com coreografias do corpo musical e color guard (quando houver) durante a apresentação**:**
I - Instrumentos melódicos: Livre (melódica e/ou rítmica).

**Banda Show** - grupos performáticos com coreografias do corpo musical e color guard (quando houver) durante a apresentação**:**
I - Instrumentos melódicos: Livre (melódica e/ou rítmica).
II - Instrumentos eletrônicos e equipamentos amplificadores.

## VIII – DA AVALIAÇÃO DOS GRUPOS MUSICAIS*

***Grupos musicais referem-se a todos os grupos caracterizados neste regulamento.
A Comissão Avaliadora será composta por Avaliadores Musicais, Avaliadores de Interação com Público e Avaliadores Coreográficos (nas apresentações de Marcha).

**Art. 5º -** Todos os grupos serão avaliados em cinco aspectos distintos:

A) **ASPECTO MUSICAL (Todos os grupos)**
B) **ASPECTO VISUAL (Apenas para Grupo de Marcha)**
C) **CORPO COREOGRÁFICO/COLOR GUARD (Apenas para Grupo de Marcha)**
D) **BALIZA (Apenas para Grupo de Marcha)**
E) **INTERAÇÃO COM O PÚBLICO (Todos os grupos)**

### A) ASPECTO MUSICAL

1. **Melodia,** considerando:
   - se há criatividade, inovação na configuração do trabalho de construção melódica;
   - se a escolha de repertório e as técnicas requeridas pelo mesmo estão de acordo com as habilidades específicas dos músicos;
   – se há exploração de todos os instrumentos e recursos existentes no grupo a fim de definir sua participação na peça musical;
   - se há aproveitamento de todo o grupo instrumental, observando a tessitura dos instrumentos melódicos e as possibilidades timbrísticas naqueles de percutir.

2. **Harmonia,** considerando:
   - se há criatividade e inovação na configuração do trabalho de construção harmônica na música executada;
   - se há encadeamento dos sons simultâneos dentro das normas que se originam nos processos composicionais;
   – se existe equilíbrio de intensidade sonora entre todos os naipes;
   - se há interpretação homogênea e timbrada nos sinais de dinâmica durante todo o discurso musical.

3. **Afinação**, considerando:
   - afinação nas justas proporções estabelecidas pelo diapasão;
   - articulação: os músicos demonstram uniformidade de articulação, com precisão nos ataques e nos relaxamentos;
   - fraseado: as interpretações das frases feitas pelos artistas são adequadas para o repertório escolhido. Os músicos possuem uma compreensão comum das frases, proporcionando uma interpretação do repertório artisticamente convincente;
   - requisitos técnicos e artísticos do repertório condizem com as capacidades dos executantes;
   - os músicos demonstram habilidades motoras adequadas;
   - o repertório é executado com controle artístico e precisão técnica.

4. **Rítmo**
   - a execução dos ritmos é precisa e em conjunto;
   - as mudanças rítmicas são claras e imediatas;
   - existe sincronismo e ritmo, em todos os níveis de dinâmicas.

**B) ASPECTO VISUAL (apenas para grupos de marcha e Banda Show)**

5. Visual dos materiais utilizados (uniformidade e instrumental);
6. Expressão e posicionamento dos corpos (inclusive em frente à comissão avaliadora);
7. Cobertura (para bandas tradicionais) ou forma e estilo (para bandas show);
8. Posicionamento dos instrumentos (inclusive em frente à comissão avaliadora);
9. Alinhamento (para bandas tradicionais) ou efeito geral (para bandas show);
10. Movimentos Corporais (proposta clara de movimentos).

**C) CORPO COREOGRÁFICO/COLOR GUARD (apenas para grupos de marcha - mínimo de 6 integrantes)**

11. Apresentação coreográfica: movimentos corporais com utilização ou não de acessórios, demonstração de harmonia na execução dos movimentos, controle do posicionamento e alinhamento dos movimentos, segurança na execução dos movimentos e gestos;
12. Utilização do espaço: Integração entre corpo coreográfico e componentes da banda, variedade de formações;
13. Qualidade visual: estética do conjunto coreográfico e dos acessórios, quando utilizados;
14. Originalidade na proposição coreográfica.

**D) BALIZA/BALIZADOR (apenas para grupos de marcha)**

15. Apresentação: demonstração de harmonia na execução dos movimentos e exploração do espaço;

**16.** Coreografia: Criatividade nas combinações de movimentos, segurança na execução dos movimentos e gestos;
**17.** Utilização de elementos e acessórios;
**18.** Visual dos materiais utilizados (uniformidade e características dos materiais).

**E) INFANTIL (serão avaliados nos seguintes aspectos):**

**19.** Criatividade Musical
**20.** Rítmo

**F) INTERAÇÃO COM O PÚBLICO**

**21.** Relação dos espectadores com a apresentação do grupo. Será avaliada a interação com o público durante a apresentação da segunda peça (música) executada. Caso o grupo faça a opção de não apresentar a segunda peça, o mesmo não será avaliado nesse aspecto.

**Art. 6º** - Todos os itens dos aspectos musical e visual terão parecer da comissão avaliadora com as notas de cinco a dez pontos, podendo ser fracionadas em 0,25.

**Art. 7º** - Todos os itens do Corpo Coreográfico e Baliza terão parecer da comissão avaliadora com notas de cinco a dez pontos, podendo ser fracionadas em 0,25.

**Art. 8º** - Baliza e Corpo Coreográfico serão avaliados apenas durante a apresentação do Corpo Musical em frente à comissão avaliadora e não durante o deslocamento.

**Art. 9º** - A participação de pessoas com deficiência nos grupos musicais, deverá ser informada à comissão organizadora, caso o responsável entenda ser necessário, para possíveis adequações.

Nas planilhas da comissão avaliadora, haverá campo específico para que os mesmos emitam comentários referentes às avaliações.

Dos resultados definidos pelas notas atribuídas pela comissão avaliadora ao grupo musical concorrente, não caberá recurso de qualquer natureza.

Ficará a cargo dos membros da mesa apontadora a computação das notas dos avaliadores na planilha geral.

## IX - DA FORMA DA APRESENTAÇÃO

**Art. 10º** - Para a apresentação dos grupos de concerto vocal, especial e instrumental, todos os participantes terão um tempo máximo de 05 minutos para montagem de seus equipamentos. O tempo de apresentação musical será de até **12 minutos**.

Inicia-se a cronometragem da apresentação musical no início da execução da 1ª peça musical.

Será avaliada apenas a 1ª peça musical executada, sendo que caso o grupo execute outras músicas, elas deverão estar dentro do limite de tempo estipulado, mesmo que não avaliadas - com exceção da avaliação do quesito "interação com o público", que é avaliado na segunda peça.

O cronômetro será interrompido ao término da apresentação.

**Art. 11º** - Todos os Grupos participantes das categorias de marcha e banda show deverão realizar sua entrada em uma das formas a seguir:

1. Dando uma volta completa ao redor da quadra, passando pelo ponto de partida pelo menos 1 vez;
2. Fazendo conversões internas, passando pelas pontas da quadra com no mínimo 3 conversões;
3. Coreografando em grupo, com música, e em tempo mínimo de 1 minuto;
4. Realizando sua entrada coreografada em grupo com, no mínimo, 1 minuto (para os grupos da categoria Banda Show).

**Parágrafo Único -** Haverá avaliação de criatividade e execução para as entradas. O não cumprimento deste item acarretará na perda das notas nos itens de avaliação 10, 12 e 13.

**Art. 12º** - Todos os participantes dos Grupos de Marcha e Banda Show deverão executar uma música durante seu deslocamento de entrada.

**Parágrafo Único -** O não cumprimento deste item acarretará a perda das notas nos itens de avaliação: 10, 12 e 13

**Art. 13º** - Todos os participantes dos Grupos de Marcha, que optarem por uma entrada convencional e não coreografada, deverão estar formados, no mínimo, por três colunas, não podendo haver espaços vazios entre as fileiras - com exceção da última.

**Parágrafo Único -** O não cumprimento deste item acarretará a perda das notas nos itens de avaliação 10, 12 e 13.

**Art. 14º** - Todos os integrantes dos grupos musicais deverão participar do deslocamento, inclusive os executantes de instrumentos sinfônicos e eletrônicos (exceto em casos comprovados de mobilidade reduzida).

**Parágrafo Único -** O não cumprimento deste item acarretará a perda das notas nos itens de avaliação: 10, 12 e 13.

**Art. 15º** - Todos os grupos musicais participantes da categoria Grupos de Marcha ou Banda Show se apresentarão em espaço pré-determinado de aproximadamente 16 x 32 metros (similar a uma quadra poliesportiva) para o público e a Comissão Avaliadora.

**Art. 16º** - Todos os participantes dos Grupos de Marcha e Banda Show deverão apresentar-se em até **15 minutos**, contados a partir do rompimento da marcha

ou deslocamento de abertura. Evoluções, coreografias, posicionamento e preparação para a apresentação musical, inclusive a retirada de todo material utilizado durante a apresentação, farão parte da contagem do tempo.

Será avaliada apenas a 1ª peça musical apresentada pelo grupo, sendo que caso o mesmo execute outras músicas, estas não serão avaliadas. Tal definição possibilita que o grupo escolha, de acordo com seu interesse, um repertório que servirá de espetáculo para o público - sem ultrapassar os 15 minutos totais da apresentação.

**Art. 17º** - A contagem do tempo iniciará após o grupo musical se posicionar na área determinada para a sua apresentação e quando o regente sinalizar ao cronometrista; e encerrará quando, ao final da apresentação das peças musicais, o grupo dar início à marcha para se retirar da área de apresentação.

**Art. 18º** - Todos os grupos deverão se posicionar no espaço de apresentação (assumir a primeira posição de apresentação) sem tocar cadências ou qualquer tipo de música, podendo apenas utilizar uma marcação de passo.

Este será o período no qual o locutor lerá o histórico da corporação - e o grupo não será julgado.

A avaliação iniciará no momento em que o cronômetro for acionado.

**Art. 19º** - Ao término da apresentação musical, a corporação fica livre para execução de música no processo de retirada dos estudantes da área de apresentação, devendo interromper qualquer natureza sonora no momento em que o último integrante deixar a área anteriormente demarcada.

**Art. 20º** - O regente deverá estar destacado do conjunto, vestido adequadamente (em diálogo) com o tipo da apresentação, não podendo portar instrumental algum durante toda a apresentação do grupo (exceto quando estiver no acompanhamento de Grupo Infantil, Corais e Grupos de Flautas).

**Art. 21º** - Sempre que possível, serão realizadas primeiramente as apresentações dos Grupos de Concerto Vocal e Instrumental, nos teatros; em seguida, Grupos de Marcha e Banda Show, quando a Etapa Seletiva ocorrer dentro dos CEUs - e se o número de participantes não for muito elevado.

Desta forma, inicia-se a primeira parte do evento dentro do teatro do CEU, e após a última apresentação do Grupo de Concerto, todos se deslocarão para o ginásio poliesportivo, onde os Grupos de Marcha e Banda Show se apresentarão.

**Art. 22º - T**odos grupos deverão chegar no local do evento com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do seu horário previsto de apresentação e estarem devidamente preparados 30 (trinta) minutos antes da mesma. O *check-in* será realizado mediante entrega, para a Comissão Organizadora, da proposta de apresentação (Anexo II) e da relação de participantes (Anexo III), na qual devem constar todas as informações solicitadas.

**Nota:** Propõe-se que todos os integrantes dos Grupos Musicais que se apresentarem em teatros, possam se acomodar na plateia e prestigiar as apresentações dos demais grupos.

Nos Grupos de Concerto, serão chamados e anunciados os próximos dois grupos, para que os músicos se posicionem na área próxima aos camarins destinada para a concentração antes das suas apresentações.

Todos receberão informações detalhadas no dia e local do evento; no caso de alguma alteração na forma da apresentação ou no tempo, todos os envolvidos também serão comunicados com antecedência.

.

## X – DA PREMIAÇÃO

**Art. 23º –** Em cada fase/etapa todos os grupos musicais , corpos coreográficos/color guard, baliza e balizador e interação com o público receberão troféus e/ou medalhas e/ou certificados de participação de acordo com o **índice técnico** alcançado na somatória das notas obtidas:

| PREMIAÇÃO | Percentual dos Pontos |
|---|---|
| **Certificado de Platina** | **100%** |
| **Certificado de Ouro** | **de 90% a 99,99%** |
| **Certificado de Prata** | **de 80% a 89,99%** |
| **Certificado de Bronze** | **até 79,99%** |

## XI - DAS PENALIDADES

**Art. 29º –** Todas as corporações serão penalizadas conforme segue:

**§ 1º -** O grupo que não atender a faixa etária da categoria inscrita será desclassificado.

**§ 2º -** O grupo (marcha ou concerto) que ultrapassar o tempo estabelecido será penalizado conforme segue:

- 01 a 60 segundos - perda de 2 (dois) pontos;
- 61 a 120 segundos - perda de 3 (três) pontos;
- 121 a 180 segundos - perda de 5 (cinco) pontos;
- 181 a 300 segundos - perda de 10 (dois) pontos;
- acima de 300 segundos - perda total de pontos.

**§ 3º -** O grupo que não obedecer aos artigos nº 17 e 22, terá perda de 5 (cinco) pontos.

**§ 4º -** A não observância do artigo nº 19 implicará na desclassificação do grupo.

**§ 5º -** Não guardar silêncio nas proximidades da área de julgamento terá perda de 5 (cinco) pontos.

**§ 6º -** Desrespeitar qualquer membro da comissão organizadora ou avaliadora implicará na desclassificação do grupo.

**§ 7º -** Deixar sujeira, restos de lanche ou caixas de papelão com os detritos dos lanches fora dos locais indicados e apropriados terá perda de 5 (cinco) pontos.

**§ 8º -** Utilizar confetes, serpentinas ou qualquer tipo de material que deixe resíduos na área de apresentação terá perda de 5 (cinco) pontos.

**§9º -** Utilizar material explosivo, material cortante, com pólvora, fogos de artifícios, fumaça e similares terá desclassificação.

**§ 10º -** Consumir bebidas alcoólicas na área e ao redor da área do evento terá desclassificação.

**§ 11º -** Brigas com outros grupos ou com público do evento terá desclassificação.

**§ 12º -** Qualquer membro da Comissão Organizadora e Avaliadora poderá comunicar o descumprimento do presente artigo, na planilha de notas do grupo infringente ou de outra forma escrita, para conhecimento da Mesa Apontadora.

## XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30º -** A SME agendará uma reunião (Congresso Técnico) com todos os pré-inscritos por região, para discutir a organização do evento e realizar o sorteio para ordem de apresentação.

**Parágrafo Único -** Deverão participar da reunião o regente e/ou um membro da equipe integrante da Unidade Educacional.

O grupo que não estiver representado na reunião será automaticamente ordenado nas primeiras posições na ordem de apresentação, devendo ainda justificar sua ausência por escrito, **a participação é obrigatória para os grupos** pertencentes à Rede Municipal de Educação de São Paulo.

**Art. 31º –** Na edição do FEMIC SP 2024 as Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação de São Paulo não deverão participar em etapas fora do território de sua DRE, exceto que tenham problemas (devidamente justificados) com a data da sua região. Nesse caso solicitar (via DICEU da sua região) a inscrição em outra região,, comprovando que a UE terá a garantia de ônibus para se deslocar para o evento, ou uma declaração da direção da UE se comprometendo que viabilizará o fornecimento de ônibus com recursos próprios ou outras vias o transporte para o grupo em questão ser atendido no deslocamento.

**Art. 32º –** Serão divulgadas pela SME as datas de reunião e inscrição específicas para grupos que serão indicados para a Fase Final do Festival, que ocorrerá em novembro/dezembro de 2024 (Anexo IV).

**Art. 33º** – As despesas com transporte e alimentação de todos os grupos serão de responsabilidade de suas Unidades Educacionais ou de seus mantenedores**.**

**Art. 34º–** Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento.

**Art. 35º –** Dúvidas e apontamentos podem ser encaminhadas para o e-mail femicsp@edu.sme.prefeitura.sp.gov.br aos cuidados da comissão organizadora.

**Art. 36º –** Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela comissão organizadora do Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo – Edição 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**(Entregar no dia da Reunião da DRE escolhida)**

**Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo – 2024**

## Ficha de Inscrição

## ANEXO I

| | |
|---|---|
| **Nome do Grupo:** | |
| **Endereço:** | **Nº:** |
| **Complemento:** | **Bairro:** |
| **Cidade:** | **CEP:** |
| **Telefone:** | **Email** |
| **Nome do (a) Diretor (a) :** | |

| | |
|---|---|
| **Nome do Regente:** | |
| **Telefone Residencial:** | **Celular:** |
| **E-mail:** | |
| **Coreógrafo:** | |
| **Baliza:** | |

**Número de alunos** ☐ **Número de acompanhantes** ☐

**Tipo de Grupo**

**Etapa Regional:**
(ver no regulamento quadro correspondente do regulamento para saber a qual região demográfica sua corporação pertence)

Infantil ( ) Concerto Vocal ( ) Concerto Instrumental ( ) Concerto Especial

( ) Marcha ( ) Banda Show ( )Master

**O grupo (marcha) apresentará:**
( ) Corpo Coreográfico ( ) Baliza ( ) Mór

**Categoria Técnica (CONCERTO – CORAL):**

( ) Coral à Capela ( ) Coral com Acompanhamento

**Categoria Técnica (CONCERTO – ESPECIAL):**

( ) Flautas sem acompanhamento
( ) Flautas com acompanhamento
( ) Banda de Garagem
( ) Banda de Percussão (Rítmica)
( ) Grupo de Violões com acompanhamento
( ) Grupo de Violões sem acompanhamento
( ) Outro _____

**Categoria Técnica (CONCERTO – INSTRUMENTAL):**

( ) Banda Musical ( ) *Brass Band* ( ) *Big Band* ( ) Banda de Concerto

( ) Banda Sinfônica ( ) Banda Musical de Concerto ( ) Orquestra

( ) Grupo de Câmara ( ) Banda de Percussão Sinfônica

**Categoria Técnica (MARCHA):**

( ) Fanfarra Simples ( ) Fanfarra c/ Pisto ( ) Banda Marcial ( ) Banda Musical de Marcha

( ) Banda de Percussão Rítmica ( ) Banda de Percussão Sinfônica

**Categoria Técnica (BANDA SHOW):**

( ) *Drum Corps* ( ) *Drum & Brass Corps* ( ) Banda Show

**Classificação Etária:**

( ) Infantil - Nascidos a partir de 2017 (EMEI)
( ) Estudantil I - Nascidos a partir de 2011
( ) Estudantil II – Nascidos a partir de 2007
( ) Livre - Sem limite de idade
( ) Master

Lemos e estamos cientes do Regulamento.

Data ____/____/____

Assinatura do Instrutor/Regente/Maestro

Assinatura e Carimbo da Direção da Unidade Escolar

CIDADE DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação**

**Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU**

## Anexo II

| FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO 2024 | |
|---|---|
| **Nome do Grupo:** | **DRE:** |
| **Unidade Educacional:** | |
| **Nome do (a) Regente/Instrutor (a):** | |
| **Categoria Técnica:** | |
| **Categoria Etária** | |

| PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO |
|---|
| |

**São Paulo, _____ de _____ de _____**

**_____** **_____**

**Assinatura do Instrutor** **Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a)**

CIDADE DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação**

**Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU**

## Anexo III

## Relação de Componente

| FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA INSTRUMENTAL E CORAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO 2024 | |
|---|---|
| **Nome do Grupo:** | **DRE:** |
| **Unidade Educacional:** | |
| **Nome do (a) Regente/Instrutor (a):** | |
| **Categoria Técnica:** | |
| **Categoria Etária** | |

| Nome | RA/RG | NASC. |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| Nome | RA/RG | NASC. |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| Nome | RA/RG | NASC. |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**São Paulo, ___ de _____ de _____**

**_____** **_____**

**Assinatura do Instrutor** **Assinatura e Carimbo do(a) Gestor(a)**

ANEXO IV - Calendário do Evento

Congressos Técnicos e Etapas)

| CALENDÁRIO FEMIC SP 2024<br>Esse calendário pode sofrer alterações, sendo os grupos participantes avisados com antecedência | | | |
|---|---|---|---|
| **DATA** | **DRE** | **CEU** | **Modalidade** |
| 01/11<br>Sex | PE | Carrão<br>Rua Monte Serrat, 380 - Tatuapé | Congresso Técnico |
| 01/11<br>Sex | SA | Caminho do Mar<br>Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 5241<br>Jardim Lourdes | Congresso Técnico |
| 04/11<br>Seg | FB | Freguesia<br>R. Crespo de Carvalho, 71 - Freguesia do Ó | Congresso Técnico |
| **1 - ZONA SUL** | | | |
| 21/11<br>Qui | IP | Meninos<br>R. Barbinos, 111 - São João Clímaco | Especial Flautas<br>Especial Outros<br>Especial Violão |
| 22/11<br>Sex | SA | Alvarenga<br>Estr. do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco | Infantil/Coral |
| 23/11<br>Sáb | CL | Casa Blanca<br>R. João Damasceno, 85 - Vila das Belezas | Concerto<br>Instrumental |
| 24/11<br>Dom | CS | Vila Rubi<br>R. Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi | Marcha |
| **2 - ZONAS NORTE/OESTE** | | | |
| 25/11<br>Seg | FB | Freguesia<br>R. Crespo de Carvalho, 71 - Freguesia do Ó | Infantil/Coral |
| 26/11<br>Ter | JT | Tremembé<br>R. Adauto Bezerra Delgado, 94<br>Parque Casa de Pedra | Especial Flautas<br>Especial Outros<br>Especial Violão |
| 30/11<br>Sáb | BT | Butantã<br>R. Barbinos, 111 - São João Clímaco | Concerto<br>Instrumental |
| 01/12<br>Dom | PJ | Jaguaré<br>Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguaré | Marcha |
| **3 - ZONA LESTE** | | | |
| 04/12<br>Qua | G | Inácio Monteiro<br>R. Barão Barroso do Amazonas, s/n<br>Conj. Hab. Inacio Monteiro | Banda de Garagem |
| 05/12<br>Qui | IQ | Azul da Cor do Mar<br>Av. Ernesto Souza Cruz, 2171 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho | Especial Flautas<br>Especial Outros<br>Especial Violão |
| 06/12<br>Sex | SM | Sapopemba<br>Rua Manuel Quirino De Mattos, S/N<br>Jardim Sapopemba | Infantil/Coral |
| 07/12<br>Sáb | PE | Quinta do Sol<br>Rua Otto Cordes - Parque Cisper | Concerto<br>Instrumental |
| 08/12<br>Dom | MP | Três Pontes<br>Rua Capachós, S/N - Jardim Celia | Marcha |